

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2124/82

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ASSUNTO: A DRESO comunica o encerramento de atividades de escolas de 1º grau.

RELATORA: Consª Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE N° 1661/87 APROVADO EM 11/11/87  
CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO:

A Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, através do Ofício n° 430/87, de 27-05-87, comunicou a este Colegiado, o encerramento das atividades do ensino de 1º Grau, a partir de 1986, da EMPG "Profª. Semíramis Turelli Azevedo", localizada na Rua Gladys Bernardes Nunhoto, s/n°, em Tatuí, bem como das seguintes escolas rurais a ela vinculadas:

- EMPG da Vila Laurindo;
- EMPG do Bairro Oliveiras;
- EMPG da Fazenda São João;
- EMPG do Bairro Jurumim;
- EMPG do Bairro da Enxovia;
- EMPG do Bairro da Água Branca;
- EMPG "Prof. Cândido S. Oliveira";
- EMPG do Bairro dos Campos;
- EMPG da Fazenda Shigueno
- EMPG. Profª. Eunice A. Rocha".

A Portaria do Diretor Técnico (Divisão), de 31-3-87 foi publicada no D.O.E. de 07-4-87.

2 - APRECIACÃO:

Trata o protocolado de comunicação feita a este Conselho Estadual de Educação, pela DRE de Sorocaba, do encerramento das atividades do ensino de 1º grau da EMPG "Profª. Semíramis Turelli Azevedo", bem como das escolas Municipais rurais a ela vinculadas, todas mantidas pela Prefeitura do Município de Tatuí.

As escolas constantes deste processo foram autorizadas a funcionar pelo Parecer CEE n° 0016/83, publicado no D.O.E. de 22-01-83.

O encerramento das atividades deu-se por Portaria -

do Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, de 31-3-87, publicada no D.O.E. de 07-4-87, nos termos da Deliberação CEE nº 18/78 a Resolução SE 82/81.

Conforme dispõe a Portaria DRESO o acervo das unidades escolares em apreço ficará sob a guarda da EEPG do Jardim Tóquio.

Considerando que, à época, já estava em vigor a Deliberação CEE 26/86 e que a competência para encerramento de atividades de curso, habilitação ou estabelecimentos de ensino mantidos por instituições municipais seria deste Conselho, conforme o estabelecido no Artigo 32 do citado dispositivo legal, necessário se torna, s.m.j., homologar o ato da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba bem como, tomar ciência de encerramento de atividades a partir de 1986, da EMPG "Profª. Semíramis Turelli Azevedo" e das escolas rurais a ela vinculadas:

- EMPG da Vila Laurindo;
- EMPG do Bairro das Oliveiras;
- EMPG do Bairro Jurumirim;
- EMPG da Fazenda São João;
- EMPG do Bairro da Água Branca;
- EMPG do Bairro da Enxovia;
- EMPG "Prof. Cândido S. Oliveira";
- EMPG da Fazenda Shigueno;
- EMPG do Bairro dos Campos;
- EMPG "Profª. Eunice A. Rocha".

### 3 -CONCLUSÃO:

À vista do exposto e nos termos deste Parecer homologa-se a Portaria do Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino - Sorocaba, publicada no DOE de 07-4-87, que trata do encerramento das atividades de ensino de 1º Grau, a partir de 1986, da EMPG "Profª. Semíramis Turelli Azevedo" e das Escolas Municipais de 1º Grau rurais a ela vinculadas, mantidas pela Prefeitura Municipal de Tatuí/S.I.

São Paulo, 14 de outubro de 1987

a) Consª. Cecília Vasconcellos L. Guaraná  
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de novembro de 1987

a) Cons° JORGE NAGLE  
Presidente